
RESOLUÇÃO N°071/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial,

Considerando as Portarias GM/MS 1097/216 e a de nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/17, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017;

Considerando a reunião realizada entre o a SESA/SSAROAS/GERAS/NEPSS no dia 18 de fevereiro de 2020, ocasião em que foi apresentada e realizada a pactuação da municipalização de parte dos exames programados na PPI para o território de Cariacica e de manutenção da estadualização dos recursos financeiros inerentes às Clínicas de Terapia Renal Substitutiva - TRS e do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a municipalização de exames de análises clínicas relativos ao município de Cariacica no valor de R\$ 440.707,00(quatrocentos e quarenta mil e setecentos e sete reais) /ano, com recursos de origem federal de MAC, constantes na PPI.



RESOLUÇÃO N°071/2020 – CONTINUAÇÃO

Parágrafo Único – a municipalização dos exames e respectivos recursos de MAC tratadas no caput deste artigo são complementares ao movimento de municipalização do Bloco 1 da PPI realizado em 2019 e no início de 2020 (resíduos de programação).

Art. 2º - Manter programados no território de Cariacica os recursos de análises clínicas constantes na PPI executados pelas clínicas de Terapia Renal Substitutiva - TRS localizadas no território municipal e os relativos aos encaminhamentos do município para o Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, totalizando R\$ 345.052,75 (trezentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro – Os recursos relativos às clínicas de Terapia Renal Substitutiva que devem permanecer sob gestão estadual importam em R\$ 194.339,43(cento e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), com base na produção do ano de 2019.

Parágrafo Segundo – Os recursos relativos aos exames realizados pelo Laboratório Central de Saúde Pública para a população de Cariacica devem permanecer sob gestão estadual e importam em R\$ 150.713,32 (cento e cinquenta mil setecentos e treze reais e trinta de dois centavos), com base na produção do ano de 2019.

Art. 3º - Autorizar o Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS a proceder os remanejamentos complementares necessários para a municipalização dos procedimentos restantes e respectivos recursos e os ajustes financeiros pactuados entre as partes.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de junho de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES